



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1580/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu, no ano de 2008 (janeiro a dezembro), com a finalidade de repassar valores para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento sociais.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2008 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2007.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
de 10281 Edição
de 00/12/07
Secretário

O. Sérgio